



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1531 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 26 DE JULHO DE 2022

## Angra Moto Fest começa nesta quinta-feira, na Praia do Anil

Evento vai até domingo, 31 de julho, e terá doze shows com bandas de rock

O Angra Moto Fest, maior encontro de motociclistas da região sul-fluminense, está de volta. O evento será realizado pelo Piratas de Angra com apoio da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Eventos. Serão quatro dias com muito rock and roll e apresentações de performances motociclísticas wheeling com a Equipe Adrenalina Motoshow, na Praia do Anil. A grande atração do festival será o Barão Vermelho, que se apresentará à 0h de sexta (29) para sábado (30).

– Além dos shows das bandas regionais e locais, haverá também uma feira com produtos e acessórios para os amantes das duas rodas, motocicletas em exposição, um espaço para o artesanato local e uma super praça de alimentação. Tudo isso para marcar o retorno de um dos eventos mais tradicionais do nosso calendário que, neste ano, tem um público esperado de 10 a 15 mil pessoas, na sexta-feira e no sábado – comentou João Willy, secretário de Eventos.

Os motociclistas coletados – os que utilizam coletes de algum motoclube – poderão montar suas barracas de camping na quadra do CEAV e terão acesso a um café da manhã exclusivo. Além disso, também poderão participar dos tradicionais churrascos gratuitos que acontecem na orla da Praia do Anil. O locutor Pica-Pau ficará responsável por animar o público presente.

O Angra Moto Fest contará com duas praças de ali-



mentação, uma na parte da praia e outra na calçada, com foodtrucks e barraquinhas. A área do palco contará com camarote na parte da calçada.

– O evento conta com a ação conjunta da Secretaria de Segurança Pública/ Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, do SAAE, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins e da Polícia Militar. Sem o planejamento prévio com todos esses órgãos, a realização do Moto Fest não seria possível – destacou o secretário de Eventos, João Willy.

Confira a programação completa [clikando aqui](#).

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 131/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022026357, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

Fica concedida a pensão por morte a ALTINO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA, beneficiário da servidora DEBORA KNUPP DA CUNHA ROSA, Matrícula 50002881, Docente I (aposentada), Referência 400, com base no que dispõe o Artigo 11 e Artigo 13, Inciso X alínea "f" da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c art.38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2074, de 29 de dezembro de 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** RENEE FERREIRA HAUSHAHN

**Ato:** Portaria Nº 1092/2021 e 1189/2021

**Data:** 09/09/2021 e 30/09/2021

**Validade:** 17/09/2021

**Publicação:** 17/09/2021 e 19/10/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **RENEE FERREIRA**

**HAUSHAHN**, matrícula nº 4487, Farmacêutico, Referência 300, Padrão “L”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1092/2021 de 09 de setembro de 2021, publicada em 17 de setembro de 2021, com validade a partir de 17 de setembro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, Inciso III, § 4º da Constituição Federal/88 e Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal - STF e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... **R\$ 6.631,87**

ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2022

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1315/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 225/2022/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 20 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula 5126, da Função Gratificada de Coordenador de Análise e Reconhecimento, do Departamento de Engenharia, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 20 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 1316/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos foram nomeados para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que os candidatos não compareceram ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0483/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 001/2019/PMAR, homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o não comparecimento ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995:

CARGO	NOME	PORTARIA	B.O. nº	PAG. BO
Monitor de Educação Especial	Jaqueline Belchior De Magalhães Alves	1231/2022	1522	60
Monitor de Educação Especial	Pamela Vaz Rodrigues dos Santos	1232/2022	1522	60 e 61
Monitor de Educação Especial	Daniele Dias Hadama	1229/2022	1522	59

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 090/2022**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, decorrente do Processo nº 2021022322, referente ao Pregão nº 012/2022, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI; HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; VANIA L S VIDAL LTDA; REAL COMÉRCIOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de construção, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
– SAAE, 22 DE JULHO DE 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 091/2022**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 011/2022,

decorrente do Processo nº 2022002310, referente ao Pregão Presencial nº 013/2022, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI; VANIA L S VIDAL LTDA; REAL COMÉRCIOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de FERRAMENTAS, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Designar a servidora MARA LÚCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
– SAAE, 22 DE JULHO DE 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e **M.T. DO NASCIMENTO SERVIÇOS DE LOGÍSTICA.**

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 003/2022**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o **distrato amigável** do **CONTRATO Nº 003/2022**, tendo em vista, que a empresa não assinará a ordem de serviço referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**, conforme informado **na folha nº 946** anexada ao **processo nº 2021018533** e a **autorização do presidente na folha nº 947.**

**MOTIVO:** A empresa relata que a proposta apresentada na época tinha uma validade de 60 (sessenta) dias, e atualmente se passaram mais de 06 (seis) meses, sendo assim, os preços da planilha orçamentaria apresentada se encontram abaixo do preço atual de mercado, impossibilitando a empresa de realizar os serviços com preços defasados, conforme manifestado **na folha nº 946 no processo nº 2021018533.**

**DA QUITAÇÃO:** Por força desta decisão, fica autorizado o cancelamento do empenho nº 04 conforme manifestado na folha nº 910

do processo nº 2021018533, referente ao contrato nº 003/2022, e as partes se declaram reciprocamente quitadas.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2022

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE DO SAAE-AR

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA

#### **CONTRATO Nº 007/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por **objeto a aquisição de 6.000 (seis mil) unidades de meio cultura rápido** e pronto para uso que detecta coliformes totais e **E. Coli na água, em 100 ml de amostra**, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**. A primeira entrega imediata após a emissão da ordem de fornecimento e as demais entregas a serem parceladas em até 07(sete) pedidos, também após emissão da ordem de fornecimento. O quantitativo será conforme a demanda apresentada pela Coordenação de Qualidade (COLAB).

**VALOR:** Dá-se a este contrato no valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

**DESPESAS:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.512.0210.220 4.33903035.10010010**
- FONTE DE RECURSO: **10010010**
- FICHA: **20221065**
- NOTA DE EMPENHO: **344**

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, **21 de julho de 2022.**

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE DO SAAE-AR

### **TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022/SDSP.SEESL**

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROVENIENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS.

**INTERESSADO :** SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, representado neste ato pelo Secretário Executivo de Esporte e Lazer, Sr. Vitor H. P. Simões de Souza, brasileiro, casado, servidor público matrícula 11642, portador da carteira de identidade nº 21.252.310-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.616.257-75, domiciliado na Av. Luigi de Amendola, nº 264, Bloco 01 e apartamento 204, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.906-175, **ADERE** à Ata de Registro de Preços nº 002/2022 da Empresa Serve Sul Locadora de Veículos Ltda., celebrada através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022, Processo nº 2021017920, tendo seu resultado de julgamento publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1500, do dia 20 de maio de 2022, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Empresa Serve Sul Locadora de Veículos Ltda.com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580. Praia do Anil - CEP: 23904-010, com a empresa: Empresa Serve Sul Locadora de Veículos Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.887.247/0001-83, localizada na Rua Oscar Vidal, 374 Centro – Juiz de Fora – MG - CEP: 36016-290, neste ato representada por seu Representante legal junto aos Órgãos Municipais Representante Comercial, Senhor Fernando Antônio Ferreira Assad, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade M. 1486518 expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 332.522.706-68, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto):** Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, celebrada através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022, para Contratação de empresa prestadora de Serviços de Locação de veículos, para atender às necessidades da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão):** A Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, celebrada através do Pregão Presencial nº 002/2022, que passa fazer parte do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos):** Os Quantitativos a serem utilizados, valores e empresa vencedora, estão descritos na forma abaixo:

EMPRESA REGISTRADA:		Empresa Serve Sul Locadora de Veículos Ltda.				
CNPJ:		08.887.247/0001-83				
ENDEREÇO:		Rua Oscar Vidal, 374 Centro – Juiz de Fora – MG, CEP: 36016-290				
CONTATO:		TELEFONE: (32) 3215-2233 / 1800				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 0KM (zero-quilômetro), motor 1.0, tipo passeio, sem motorista, sem combustível, capacidade de 05(cinco) passageiros; Mínimo de 75 CV de potência; Transmissão manual, com 5 (cinco) velocidades e marcha a ré; e demais especificações constantes no subitem 3.1 desta Ata.	SDSP.SEELS	01	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 0KM (zero-quilômetro), motor mínimo 1.4, tipo sedan, sem motorista, sem combustível, capacidade de 05 (cinco) passageiros; Mínimo de 85 CV de potência; Transmissão automática, com 5 (cinco) velocidades e marcha a ré; e demais especificações constantes no subitem 1.2	SDSP.SEELS	01	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00	R\$ 34.320,00

**Empresa Vencedora:** Empresa Serve Sul Locadora de Veículos Ltda.  
**CNPJ:** 08.887.247/0001-83  
**Endereço:** Rua Oscar Vidal, 374 Centro – Juiz de Fora – MG  
 CEP: 36016-290  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** FERNANDO ANTONIO FERREIRA ASSAD  
**CPF:** 332.522.706-68  
**Telefone:** (32) 3215-2233 / 1800  
**E-mail:** breno@serveul.com.br

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2022

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1	<b>Impressora Laser Monocromático A4</b>						
	Locação do Equipamento	Equip.	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00	
	Franquia de impressão mensal	Página	96000	R\$ 0,04	R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00	
2	<b>Multifuncional Laser Monocromático A4</b>						
	SGRI SSA	Locação do Equipamento	Equip.	43	R\$ 439,54	R\$ 18.900,22	R\$ 226.802,64
		Franquia de impressão mensal	Página	258000	R\$ 0,04	R\$ 10.320,00	R\$ 123.840,00
3	<b>Multifuncional Laser Colorido A3</b>						
	SGRI SSA	Locação do Equipamento	Equip.	49	R\$ 1.218,07	R\$ 59.685,43	R\$ 716.225,16
		Franquia de impressão mensal	Página	29400	R\$ 0,35	R\$ 10.290,00	R\$ 123.480,00
4	<b>Impressora Plotter sem Scanner</b>						
	Locação do Equipamento	Equip.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	
	Franquia de impressão mensal	Metro	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	
5	<b>Impressora Plotter com Scanner</b>						
	Locação do Equipamento	Equip.	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	
	Franquia de impressão mensal	Metro	2400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 1.511.227,80	

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

**PRAZO:** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Ordenador de Despesa responsável pela solicitação do Serviço.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.511.227,80 (um milhão, quinhentos e onze mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2020.04.126.0225.2685.33904001; FICHA: 20221731; FONTE DE RECURSO: 10010000 – Ordinários.

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 2758, de 06/07/2022, no valor de R\$ 755.613,90 (setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e treze reais e noventa centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls. 449, constante do Processo Administrativo nº 2021028416, de 10/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE****PORTARIA Nº 031/2022/SPP**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **FELIPE RAMOS PEREIRA**, matrícula 14487, para acompanhar e fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 134/2018**, resultante do **Processo nº 2018013276** celebrado entre o **Município de Angra dos Reis** e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, nos impedimentos legais e eventuais do servidor, designado como titular através da Portaria de Designação do Fiscal e do Suplente nº 013/2018/SGRI.SEPGE, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 997, de 08 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Designar o servidor **LUCAS JÚDICE GONÇALVES**, matrícula 17876, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, em **substituição** à servidora **Annatercia Pinheiro Gomes**, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do novo titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2022.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE****PORTARIA Nº 032/2022/SPP**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **FELIPE RAMOS PEREIRA**, matrícula 14487, para acompanhar e fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 113/2019**, resultante do **Processo nº 2018013276** celebrado entre o **Município de Angra dos Reis** e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a

prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, nos impedimentos legais e eventuais do servidor, designado como titular através da Portaria de Designação do Fiscal e do Suplente nº 013/2018/SGRI.SEPGE, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 997, de 08 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Designar o servidor **LUCAS JÚDICE GONÇALVES**, matrícula 17876, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, em **substituição** à servidora **Annatercia Pinheiro Gomes**, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do novo titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2022.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE****PORTARIA Nº 037/2022/SPP**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar como **FISCAL TITULAR** o servidor **LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA**, matrícula 27951, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de Dispositivos móveis portáteis – Tipo TABLET, resultante do Processo nº 2021012419, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ.

**Art. 2º** Designar como **FISCAL SUPLENTE** a servidora **ELIETE DIONISIO DA SILVA**, matrícula 28026, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2022.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS



**ATA DA 400ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/07/2022**  
**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL**  
**PARA DEFESA PRÉVIA**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/PQM-0006/2022	FRANCISCO PAULINO DE SOUZA

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/006410/2022	ELEDIR DE SOUZA DA LUZ
PMAR/006411/2022	ELEDIR DE SOUZA DA LUZ

**MÁRCIA ELIZABETH DOS SANTOS**, matrícula 3336, Cirurgia Dentista, Referência 300, Padrão “L”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 030/2021/ANGRA-PREV de 29 de dezembro de 2021, publicada em 04 de janeiro de 2022, com validade a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ..... R\$ 4.876,37

**Anuênio 25%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ..... R\$ 1.219,09

**Grat. Incentivo a Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 390,11

**Progressão - PCCR 6%** (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) ..... R\$ 292,58

**TOTAL R\$ 6.778,15**

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: MÁRCIA ELIZABETH DOS SANTOS**

**Ato:** Portaria Nº 030/2021/ANGRAPREV

**Data:** 29/12/2021

**Validade:** 04/01/2002

**Publicação:** 04/01/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022**

No dia 14 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com endereço na **Rua Alnte. Júlio César de Noronha, nº 271, São Bento, Centro, Angra dos Reis/RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Jairo Souza Fiães Lima**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Qualyta Serviços e Consultoria EIRELI**, localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 4125, Bairro: Morro da Cruz, CEP: 23905-010, Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 30.756.604/0001-23, Tels.: (24) 99998-8959/3364-4960 e e-mail: [qualytaservicos@gmail.com](mailto:qualytaservicos@gmail.com)/[qualyta01@gmail.com](mailto:qualyta01@gmail.com), neste ato representado pelo Sr **Wallace de Andrade Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº 256266099 expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 134.994.027-50, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
05	Motor para limpador de para-brisa 12 V, 80°, Ref. AFI modelo MRV 34000	unid.	6	6	30	R\$ 1.200,00	MWM
10	Farol halógeno para cobertura - resistente a água do mar com 50 watts, 12 volts, 36 amperes, potência de 100.000 candlepower - capa externa em termoplástico resistente a corrosão - com controle remoto - movimenta-se a 180° na horizontal e 75° na vertical - diâmetro da base 14 cm	unid.	3	3	15	R\$ 1.500,00	JNG
12	Marcador náutico de bateria (voltímetro) para painel Turoteste	unid.	3	3	15	R\$ 210,00	JNG
13	Marcador náutico de pressão de óleo do motor para painel dos Motores MWM e Caterpillar para sensor Turotest	unid.	3	3	15	R\$ 220,00	JNG
14	Marcador náutico de pressão de óleo do reversor para painel Turotest dos Motores MWM e Caterpillar para sensor Turotest	unid.	3	3	15	R\$ 220,00	JNG
15	Marcador náutico de pressão de turbina para painel dos motores MWM e Caterpillar para sensor Turotest	unid.	3	3	15	R\$ 390,00	JNG
16	Marcador náutico de RPM para painel, Motores MWM e Caterpillar para sensor Turotest	unid.	3	3	15	R\$ 650,00	JNG
17	Marcador náutico de temperatura do motor para painel, Motores MWM e Caterpillar para sensor Turotest	unid.	3	3	15	R\$ 220,00	JNG
18	Sensor (0,5) para pressão de óleo dos Motores MWM e Caterpillar para macador Turotest	unid.	6	6	30	R\$ 300,00	JNG
21	Terminal negativo para bateria	unid.	16	16	80	R\$ 35,00	JNG
22	Terminal positivo para bateria	unid.	16	16	80	R\$ 35,00	JNG
27	Sensor de pressão de óleo do reversor ZF 220v (0,25), para marcador VDO	unid.	6	6	30	R\$ 300,00	JNG
30	Aftercooler para motor CATERPILAR 3116-350 HP	unid.	2	2	10	R\$ 35.000,00	CATERPILAR
31	Alternador para motor CATERPILAR 3116-350	unid.	2	2	10	R\$ 4.000,00	CATERPILAR
34	Bico injetor para motor CATERPILAR 3116-350 HP	KIT	12	12	60	R\$ 6.700,00	TDI
36	Correia AXX 13 X 890	unid.	6	6	30	R\$ 92,00	CONTINENTAL
37	Correias das bombas de água doce - 7E0744	unid.	8	8	40	R\$ 300,00	CONTINENTAL
39	Filtro Diesel - 1R0750	unid.	8	8	40	R\$ 290,00	CONTINENTAL
41	Filtro Racor PSD 460/1 (20X40) FH 900	unid.	2	2	10	R\$ 390,00	CONTINENTAL
42	Filtros de ar das turbinas - 8N5006	unid.	6	6	30	R\$ 569,00	CONTINENTAL
45	Plug de fixação dos anodos dos trocadores - 6L2282	unid.	12	12	60	R\$ 209,30	TDI
46	Plug de fixação dos anodos dos trocadores das reversoras - 6L2279	unid.	6	6	30	R\$ 440,00	TDI
47	Retentores das tampas das bombas de água salgada dos rotores - 8T2944	unid.	6	6	30	R\$ 60,00	TDI

48	Rotores - 7E0321	unid.	6	6	30	R\$ 1.318,00	TDI
49	Solenóide de parada	unid.	2	2	10	R\$ 5.892,00	JNG
50	Turbina do motor CATERPILAR 3116- 350HP	unid.	2	2	10	R\$ 58.800,00	CATERPILAR
59	Turbina - K27 para Motor: MWM 6.12 TCW. MT.400/360 CV e	unid.	6	6	30	R\$ 6.500,00	MWM
62	Adesivo para colagem de policarbonato de alta resistência aos UV's e ao tempo - similar Silkaflex 295 UV - branco	unid.	7	7	35	R\$ 178,00	SIKA
66	Mangote de 1.1/2" com 2 lonas para bomba de água salgada	unid.	15	15	75	R\$ 400,00	MA
67	Mangote de 1.3/4 com 2 lonas para trocador de calor reversor	unid.	15	15	75	R\$ 400,00	MA
68	Mangote de 2" com 2 lonas para bomba de água salgada	unid.	15	15	75	R\$ 600,00	MA
69	Mangote de 3" com 4 lonas para verdugo	unid.	30	30	150	R\$ 700,00	MA
70	Mangote de 5" alta temperatura com 6 lonas para escape	unid.	10	10	50	R\$ 450,00	MA
71	Mangote de 6" alta temperatura com 6 lonas para escape	unid.	7	7	35	R\$ 750,00	MA
76	Acoplamento elástico para reversor ZF BW 60	unid.	8	8	40	R\$ 3.100,00	DAGROSS
77	Abraçadeiras em inox Ø 126MM para turbinha K27	unid.	8	8	40	R\$ 303,00	JOMEL
82	Eixo propulsor em aço inox - AISI 316L - comprimento 2,505 mm x 2 com chaveta, porca e rosca nos dois lados.	unid.	2	2	10	R\$ 808,00	JOMEL
84	Eixo propulsor, em aço inox, AISI 316L, comprimento 2,460mm x 1 3/4" - com chaveta, porca e rosca nos dois lados	unid.	2	2	10	R\$ 8.000,00	JOMEL
89	Cruzeta para Cardan - CZ 254	unid.	20	20	100	R\$ 600,00	ROC
90	Eixo Cardan comprimento fechado com 280mm e aberto 315mm com flange com 120mm, conforme amostra a ser disponibilizada pelo Departamento de Manutenção e Transporte da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.	unid.	2	2	10	R\$ 5.000,00	JPIN
91	Eixo Cardan comprimento fechado com 300mm e aberto 350mm com flange com 120mm, conforme amostra a ser disponibilizada pelo Departamento de Manutenção e Transporte da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.	unid.	2	2	10	R\$ 5.000,00	JPIN

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021013847 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**  
 SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI  
**WALLACE DE ANDRADE RODRIGUES**  
 REPRESENTANTE LEGAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022**

No dia 14 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com endereço na **Rua Alnte. Júlio César de Noronha, nº 271, São Bento, Centro, Angra dos Reis/RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Jairo Souza Fiães Lima**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **JC de Angra Comércio e Serviços LTDA**, localizado na Rua Tom Jobim, nº 68, Bairro: Nova Angra, CEP: 23933-220, Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 99967-4639 e e-mail: comerciojc37@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Juliano Rosa do Rosário**, portador da Carteira de Identidade nº 109923060, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 053.857.957-98, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Motor de arranque para motor Cartepillar 3116 - 350HP	unid.	2	2	10	R\$ 7.995,00	DITA
32	Anodos dos trocadores das caixas reversoras - 6L2280	unid.	6	6	30	R\$ 149,90	MTU
33	Anodos dos trocadores de calor - 6L3104	unid.	6	6	30	R\$ 117,80	MTU
35	Bomba de água salgada para motor CATTERPILAR 3116 350 HP	unid.	2	2	10	R\$ 16.000,00	INDISA
38	Correias dos alternadores - 9M1091	unid.	8	8	40	R\$ 429,80	MTU
40	Filtro Lubrificante - 1R0714	unid.	8	8	40	R\$ 299,80	TECFIL
43	Muffa	unid.	2	2	10	R\$ 57.900,00	MBB
44	Óleo Lubrificante - 3E9848 - galão de 20 litros	unid.	8	8	40	R\$ 894,00	BARRA
51	Bomba manual de combustível para motor	unid.	4	4	20	R\$ 86,00	BREMEN
52	Junta de vedação, para turbina - K27 motores: MWM 6.12 TCW. MT.400/360 CV	unid.	12	12	60	R\$ 158,90	BORG
54	Mangueira para combustível 3/8" de borracha sintética negra resistente à intepérie, abrasão e raios UV. Aplicação: retorno de óleo, óleo diesel e gasolina, passagem de ar e água.	m	50	50	250	R\$ 66,90	FTX

60	Filtro para motor PSD 460/1 – Racor (elemento) – 2040 – PM – OR	unid.	12	12	60	R\$ 79,50	BARRA
63	Comando de Top para dois motores, em alumínio marinizado, cromado, com proteção contra acionamento indesejado;	unid.	3	3	15	R\$ 4.989,00	FLAP
65	Luz de estrobo eletrônica dupla, com circuito eletrônico, frequência de 1 seg. Altura 16,5 cm e diâmetro 9,3 cm	unid.	6	6	30	R\$ 589,50	SAFE
72	Tinta anticrustante vermelha para pintura de fundo de embarcações a base de polímero vinílico modificado de desgaste controlado com alta resistência e proteção sendo liovre de TBT - galão com 3,6 litros - tecnologia Biolux de alta eficiência permitindo uma expectativa de proteção de 12 (doze) meses	unid.	12	12	60	R\$ 1.789,00	CARIOCA/ SUPERMARINE
73	Cabo de comando, tipo MULTIFLEX 26 pés 7,92 METROS	unid.	4	4	20	R\$ 887,00	FLAP
74	Adesivo para colagem de policarbonato de alta resistência aos UV's e ao tempo - similar Silkaflex 295 UV - preto	unid.	3	3	15	R\$ 149,00	SINTEGLAS
83	Eixo propulsor, em aço inox, AISI 316L, comprimento 2,500mm x 2" – com chaveta, porca e rosca nos dois lados	unid.	2	2	10	R\$ 7.499,00	FORTRESS
92	Hélice com 04 pás em bronze, medida 22 x 25 x 2", direito	unid.	4	4	20	R\$ 11.899,00	PERSON
93	Hélice com 04 pás em bronze, medida 22 x 25 x 2", esquerdo	unid.	4	4	20	R\$ 11.899,00	PERSON
94	Hélice com 04 pás em bronze, medida 22 x 25 x 1.3/4", direito	unid.	2	2	20	R\$ 11.899,00	PERSON
95	Hélice com 04 pás em bronze, medida 22 x 25 x 1", ESQUERDO	unid.	2	2	10	R\$ 11.899,00	PERSON

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021013847 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**JAIRO SOUZA FIÀES LIMA**  
 SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**JULIANO ROSA DO ROSÁRIO**  
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

No dia 14 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com endereço na **Rua Altm. Júlio César de Noronha, nº 271, São Bento, Centro, Angra dos Reis/RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Jairo Souza Fiães Lima**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Ferreira & Vasconcellos Comércio e Serviços LTDA**, localizado na Rua Benedito Nail, s/n, Bairro: Nova Japuíba, CEP: 23.934-620, Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 37.842.983/0001-13, Tel.: (24) 3364-0433 e e-mail: ferreiravasconcellos.s.c@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Leandro Vicente Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 0204904684, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 098.606.987-67, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Bateria náutica de ciclo profundo – vedada que não emite gases ácidos e explosivos - maior resistência às vibrações intensas das longas jornadas de trabalho - tecnologia de elementos blindados - na montagem os elementos são compactados através de uma alta taxa de compressão, de maneira a aprisioná-los nas cavidades da caixa. desta forma o conjunto não permite a desagregação do material ativo - livre de manutenção - Tensão 12V Capacidade Nominal: <b>220Ah</b> - Hot Cranking: 1.500; - Dimensões (comp x Larg x Alt): 517mm x 290mm x 240mm - 12 meses de garantia.	unid.	4	4	20	R\$ 2.190,00	MOURA
03	Bateria náutica de ciclo profundo – vedada que não emite gases ácidos e explosivos - maior resistência às vibrações intensas das longas jornadas de trabalho - tecnologia de elementos blindados - na montagem os elementos são compactados através de uma alta taxa de compressão, de maneira a aprisioná-los nas cavidades da caixa. desta forma o conjunto não permite a desagregação do material ativo - livre de manutenção - Tensão 12V - C20: <b>150Ah</b> - RC 25: 280 min - CCA - 18°C: 950 - Dimensões (comp x Larg x Alt): 512 x 211 x 238mm - 18 meses de garantia	unid.	12	12	60	R\$ 1.490,00	MOURA
04	Bateria náutica de ciclo profundo – vedada que não emite gases ácidos e explosivos - maior resistência às vibrações intensas das longas jornadas de trabalho - tecnologia de elementos blindados - na montagem os elementos são compactados através de uma alta taxa de compressão, de maneira a aprisioná-los nas cavidades da caixa. desta forma o conjunto não permite a desagregação do material ativo - livre de manutenção - Tensão 12V - C20: <b>60Ah</b> - RC 25°: 90 min - CCA - 18°C: 440 - Dimensões (comp x Larg x Alt): 246 x 175 x 175mm - 18 meses de garantia	unid.	4	4	20	R\$ 680,00	FREEDOM

06	Sensor de alarme de temperatura, Motor MWM	unid.	6	6	30	R\$ 98,70	MTE3030
07	Lâmpadas LED Bulbo ECO A60 - 8W - 12V - 803 lumens - modelo soquete (bocal) E27 - branca	unid.	10	10	50	R\$ 43,25	A60
08	Botão/interruptor de parada universal para Motores de Combustão Principal (MCP)	unid.	3	3	15	R\$ 89,50	MARILIA
09	Botão/interruptor de partida universal para Motores de Combustão Principal (MCP)	unid.	3	3	15	R\$ 89,50	MARILIA
11	Horímetro náutico para painel, motores MWM e Caterpillar para sensor Turotest	unid.	3	3	15	R\$ 431,00	TUROTTEST
19	Sensor de alarme de temperatura, Motores MWM e Caterpillar para macador Turotest	unid.	6	6	30	R\$ 149,00	TUROTTEST
20	Sensor de turbina do Motores MWM e Caterpillar para macador Turotest	unid.	6	6	30	R\$ 389,90	TUROTTEST
23	Automático para bomba de porão de 1,5 galões por hora nível exterior	unid.	10	10	50	R\$ 449,00	RULE
24	Bomba de porão de 1.5 galões por hora - modelo 1500HP 12V - 8 amperes	unid.	8	8	40	R\$ 1.599,00	RULE
25	Alternador 12 volts - Motor MWM 6.12 TCW. MT.400/360 CV - Similar Bosh 12V - 90 Amperes	unid.	4	4	20	R\$ 1.949,00	SEG
26	Motor de Arranque 29MT - 12V - DR 8200848 - Motor MWM 6.12 TCW. MT.400/360 CV	unid.	2	2	10	R\$ 3.999,00	DELCO
28	Solenóide de parada para Motor MWM 6.12 TCW. MT.400/360 CV	unid.	2	2	10	R\$ 519,90	IKRO
29	Solenóide de partida para motor MWM 6.12 TCW. MT.400/360 CV	unid.	2	2	10	R\$ 747,60	IKRO
53	Limpa contato em spray - Frasco 300 ml	Frasco	60	60	300	R\$ 18,00	TEC BRILL
55	Óleo ATF para transmissões hidráulicas, galão de 20 Litros	Galão	4	4	20	R\$ 608,50	SPEEDY
56	Óleo desengripante sintético em spray - Frasco 300 ml	Frasco	60	60	300	R\$ 12,90	BRILLUB
57	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4 - galão de 20 Litros	Galão	28	28	140	R\$ 698,00	SPEEDY
58	Óleo lubrificante SAE 40 API CI-4, galão de 20 Litros	Galão	8	8	40	R\$ 487,00	INCOL
61	Filtro Racor PSD 460/1 (20x40) FH 900	unid.	6	6	30	R\$ 111,50	RACOR
64	Defensa para lancha com diâmetro de 30 cm x comprimento 76 cm - Modelo Linha-F5	unid.	18	18	90	R\$ 938,50	POLYFORM
75	Âncora Bruce galvanizada de 10kg	unid.	3	3	15	R\$ 1.099,00	BRUCE
78	Anodo para Eixo propulsor Ø1.3/4" de liga de zinco , medindo: 83MM largura X 69MM altura, pesando 1,07KG	unid.	20	20	100	R\$ 134,30	ZINCO
79	Anodo redondo para leme E FLAP Ø 72MM X15MM	unid.	12	12	60	R\$ 126,50	ZINCO
80	Anodo retangular para espelho de popa, medindo 120 x 80 MM	unid.	12	12	60	R\$ 320,50	ZINCO
81	Anodo para Eixo propulsor Ø 2" de liga de zinco, medindo 120 MM largura X 92 MM altura, pesando 1,20KG	unid.	20	20	100	R\$ 168,20	ZINCO
85	Facho Manual Luz Vermelha	unid.	18	18	90	R\$ 204,40	INDIOS
86	Foguete Manual Estrela Vermelha	unid.	18	18	90	R\$ 377,70	INDIOS
87	Sinal Fumígeno flutuante laranja	unid.	18	18	90	R\$ 497,50	INDIOS
88	Colete Fibermade Classe II - com fita refletida	unid.	30	30	150	R\$ 129,70	ATIVA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021013847 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**  
 SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

FERREIRA & VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**LEANDRO VICENTE FERREIRA**  
 REPRESENTANTE LEGAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022**

No dia 15 do mês de junho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com sede na rua Almirante Júlio César de Noronha nº 271 – São Bento, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Srº JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 053/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Century Comercial Eireli – ME**, localizado na Rua Leandro Dupré, nº 204, sl. 41 – Bairro: Vila Clementino, CEP: 04025-010, Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº **02.885.591/0001-57**, Tel.: (11) 3062-0454 e e-mail: *century.comercial@uol.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Ferrini Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 4.401.277-9, Expedida pelo SSP/SP e CPF nº 272.840.858-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3	Colete equilibrador - material ResisteK. Fabricado em Armorshield™ Cordura ° 1000D. Sistema opcional de lastro integrado (SureLock II). Dois D'rings em aço inox e dois grandes bolsos laterais e bolso para fonte alternativa de ar. Duas válvulas de exaustão traseiras, sendo uma superior e outra na parte inferior do colete, que permite a exaustão na posição horizontal. As duas válvulas são acionadas por puxadores na cor laranja.	Unid.	10	10	50	R\$ 2.879,10	Seasub



4	Console Duplo para regulador.	Unid.	10	10	50	R\$ 974,63	Seasub
8	Regulador de primeira etapa Calypso com mangueira: Em linha, design de pistão de alto fluxo significa meno componente; com grande diâmetro do pistão que garante uma saída de pressão média mais estável, com 6 grandes furos na tampa de extremidade; Recursos 1 porta HP e 4 portas MP.	Unid.	6	6	30	R\$ 1.400,00	Seasub
9	Regulador Octopus - grande venturi alavanca de ajuste fácil Fonte alternativa de ar na cor amarela, com mangueira de 39" na cor amarela. Construção especial onde a mangueira forma com o bocal um ângulo de 120°. Torneira padrão YOKE com válvula de segurança, rosca compatível com os cilindros solicitados (3/4" NPSM e pressão de trabalho de 3.000PSI.	Unid.	6	6	30	R\$ 720,00	Seasub

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **053/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**

CENTURY COMERCIAL EIRELI – ME

**ROBERTO FERRINI TEIXEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022**

No dia 15 do mês de junho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com sede na rua Almirante Júlio César de Noronha nº 271 – São Bento, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Srº JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 053/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Technav Soluções em Equipamentos e Comércio Atacadista e Varejista LTDA**, localizado na Avenida Cesário de Melo, Rua 30, nº 224, casa 2 (Conjunto Cesarão) – Bairro: Santa Cruz, CEP: 23.595-210, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **33.518.624/0001-54**, Tel.: (21) 3551-9239 e e-mail: [vendas@technav.com.br](mailto:vendas@technav.com.br); neste ato representado pela Srª. **Adecia Borges Cerqueira Barbosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 3028615005, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 026.121.495-03, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
5	Lanterna de Mergulho de LED Fonte de luz: 1 XML LED. Potência de saída: 110 Lm (nível I) 275 Lm (nível II) 550 Lm (nível III) 1100 Lm (nível IV) ângulo do feixe de luz: 10° Material: Alumínio anodizado Alimentação: L i-Ion 18650 Duração da bateria: 2 hrs (nível IV), 4 hrs (nível III) 8 hrs (nível II) 20 hrs (nível I) Profundidade máxima de trabalho: 100m	Unid.	5	5	25	R\$ 420,00	JYX
7	Nadadeiras de mergulho aberta: 5 pares, tamanho 42/44 5 pares, tamanho 45/46	Pares	10	10	50	R\$ 296,14	Seasub

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **053/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**

TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

**ADECIA BORGES CERQUEIRA BARBOSA**

**CARTA CONVITE Nº 021/2022**

**PROCESSO Nº 2022017982**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para tratamento de encosta com concreto projetado na Rua Depalissi Marquites Maia, Morro do Carmo – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 08/08/2022, às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022/REMARCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2022014978**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação para serviços de engenharia para recuperação e alargamento da estrada da Banqueta – trecho 2, localizado entre a Rua Sabiá Laranjeira

e a Ponte sobre o Rio Banqueta - Banqueta – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 29/08/2022, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022**

**PROCESSO Nº** 2022022473

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de drenagem, contenção e pavimentação em CBUQ na Rua Espartacos, Rua Hércules e Rua Milton - Parque Belém – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 26/08/2022, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**

**PROCESSO Nº** 2022023717

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em impressão de carnês de IPTU para o exercício de 2023, Conforme as especificações do serviço e exigências técnicas mínimas contidas no Termo de Referência.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 08/08/2022, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**ADRIANO DE MOURA VIDAL**

PREGOEIRO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**PROCESSO Nº** 2022014164

**OBJETO:** Compra de tabela de basquete para quadra coberta do Estádio Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 09/08/2022, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**

PREGOEIRO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

**PROCESSO Nº** 2022013491

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de consulta apoio diagnóstico oftalmológico por meio de unidade móvel (veículo motorizado) de saúde adaptada para a realização dos exames dos alunos da rede municipal de ensino de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 08/08/2022, às 10:00 hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis,

situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**  
PREGOEIRO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 107/2022/SIOP**

Processo nº 2022021813, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para contenção de encosta, muro de alvenaria de pedra e concreto projetado na Avenida Bom Jesus, em frente ao nº 667, Morro São Lourenço, Parque Belém.

2º – FAVORECIDO: AGF Construções e Serviços Ltda, CNPJ 43.785.951/0001-26.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 47.616,81 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação.

5º – PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme planilha de custos, fl. 12.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222695, Dotação nº 20.2023.15.451.0220.1013.4490 5199.19909000, Empenho: 2824.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022021813, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de AGF Construções e Serviços Ltda, CNPJ 43.785.951/0001-26, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022007707, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 053/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de material de mergulho, para futura e eventual aquisição destinada a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, em favor das empresas abaixo:

**Century Comercial Eireli – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.885.591/0001-57, vencedora dos itens **03, 04, 08 e 09**, perfazendo o valor total de **R\$ 51.257,30** (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

**Technav Soluções em Equipamento e Comércio Atacadista e Varejista LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.518.624/0001-54, vencedora dos itens **05 e 07**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.061,40** (cinco mil, sessenta e um reais e quarenta centavos)

O **Valor Total** do **Pregão Eletrônico 053/2022** foi de **R\$ 56.318,70** (cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos)

ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2022

**JAIRO SOUZA FIÀES LIMA**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021013847, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais destinados a atender as necessidades das embarcações pertencentes ao Município de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

**Qualyta Serviços e Consultoria Eireli**, inscrita no CNPJ nº 30.756.604/0001-23, vencedora dos itens 05, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 27, 30, 31, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 59, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 82, 84, 89, 90, 91, perfazendo o valor total de **R\$ 501.655,60** (quinhentos e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

**JC de Angra Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora dos itens 01, 32, 33, 35, 38, 40, 43, 44, 51, 52, 54, 60, 63, 65, 72, 73, 74, 83, 92, 93, 94 e 95, perfazendo o valor total de **R\$ 386.687,80** (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**Ferreira & Vasconcellos Comércio e Serviços**, inscrita no CNPJ nº 37.842.983/0001-13, vencedora dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 75, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, perfazendo o valor total de **R\$ 154.383,90** (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

O **Valor Total** do **Pregão Presencial 026/2022** foi de **R\$ 1.042.727,30** (um milhão, quarenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2022.

**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores

alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022019667, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma da Casa de Cultura do Abraão – situada na Vila do Abraão, 3º distrito da cidade de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **24.287.027/0001-75**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 566.340,53** (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

**PROCESSO Nº 2022018805**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia para construção de cobertura e de quadra poliesportiva na E.M. Prof. Sylvio de Castro Galindo – Rua Alcir D’azevedo, s/nº – Camorim – Angra dos Reis, RJ, 23900-000, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 11/08/2022, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022****PROCESSO Nº 2022022271**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia para construção de cobertura e de quadra poliesportiva na E.M Benedito dos Santos Barbosa – Rua Manoel de Souza Lima – Monsuaba – Angra dos Reis, RJ, 23916-075, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 12/08/2022, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 138, DE JULHO DE 2022.**

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 412/95 e artigo 56 do Decreto nº 11.892/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor Luiz Carlos Viana, matrícula 3001, do exercício do cargo de vigilante, a fim de evitar influência na apuração dos fatos expostos no processo administrativo nº 2022005757, que foi encaminhado à Comissão Processante Permanente – CPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual prazo, tendo seus efeitos contados a partir de 27 de junho de 2022.

**CARLOS FELIPE LAROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 137, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

**RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente - CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo administrativo nº 2022005757, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS FELIPE LAROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 020, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**INSTITUI O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – AVALIAR - DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a importância de elevar a qualidade da educação pública do município de Angra dos Reis, situando-a em níveis de importância econômica, social e cultural do município no cenário estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos que contribuam para a melhoria do ensino ofertado na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as competências e habilidades dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de criar estratégias de estimular

e monitorar a aprendizagem e o sucesso na progressão dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao trabalho educacional interrompido e prejudicado profundamente pela pandemia do Covid-19, produzindo diagnósticos e estabelecer as ações para garantir a todos o direito de continuar o seu processo de aprendizagem,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema de Avaliação da Educação de Angra dos Reis – Avaliar – que avaliará o desempenho dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis com o objetivo de produzir diagnóstico apurado da realidade educacional que permita a reformulação de políticas públicas educacionais.

**Art. 2º** O Sistema de Avaliação da Educação de Angra dos Reis tem como objetivos:

I – avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação pública municipal;

II - produzir diagnósticos da realidade educacional municipal;

III - sistematizar dados e produzir informações sobre o desempenho dos estudantes nos anos de escolaridade e modalidades ofertados pelo município;

IV - produzir informações sobre as condições intra e extraescolares que incidem sobre o processo de ensino e de aprendizagem;

V - produzir indicadores que possibilitem comparabilidade com indicadores estaduais e entre anos de escolaridade com vistas à construção de séries históricas;

VI - fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas educacionais, visando à melhoria da qualidade da educação.

**Art. 3º** O Sistema de Avaliação da Educação de Angra dos Reis tem como características:

I - ser uma avaliação externa em larga escala, diagnóstica e censitária;

II - avaliar os anos de escolaridade e modalidades de ensino ofertadas nas unidades de ensino; III - avaliar os componentes de Língua Portuguesa e Matemática;

IV - ser baseado na mesma Matriz de Referência do SAEB;

V - ter aplicação obrigatória em todas as escolas que ofertam os anos de escolaridade avaliados, nos termos do Artigo 7º desta Resolução;

VI - produzir relatórios técnico-pedagógicos com divulgação impressa.

**Parágrafo único** A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN poderá alterar o disposto nos incisos deste artigo, para

melhor adequação à política educacional adotada.

**Art. 4º** A avaliação será realizada nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, por meio de caderno de teste padrão a ser aplicado a todos os estudantes de um mesmo ano de escolaridade, assegurando-se a todos a igualdade no processo avaliativo.

**Art. 5º** O Sistema de Avaliação da Educação de Angra dos Reis – AVALIAR compreenderá os seguintes tipos de avaliações:

a) Avaliação Formativa: A Avaliação Formativa visa identificar a consolidação dos marcos de aprendizagem dos anos anteriores ao que o estudante está cursando, bem como acompanhar o percurso trilhado pelo estudante, possibilitando diagnosticar o desempenho escolar do estudante, apontando para as necessidades de intervenção pedagógica referentes a cada estudante ou grupo de estudante, tendo em vista a garantia da aprendizagem e a diminuição das desigualdades educacionais.

b) Avaliação Somativa: A avaliação somativa é realizada ao final de determinados períodos de escolaridade importantes no percurso do estudante na educação básica. As informações coletadas possibilitarão diagnosticar o desempenho escolar do estudante apontando para as necessidades de intervenção pedagógica por unidade de ensino, tendo em vista a melhoria da aprendizagem e a diminuição das desigualdades educacionais.

**Art. 6º** Na avaliação formativa participarão os estudantes do 2º ano ao 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Anos Iniciais e do 6º ano ao 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Art. 7º** Na avaliação somativa participarão os estudantes do 2º ano e do 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Anos Iniciais e do 7º ano e do 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Art. 8º** A Superintendência de Educação poderá acrescentar outros anos de escolaridade, etapas ou modalidades de ensino nas avaliações diagnósticas das quais trata esta Resolução.

**Art. 9º** As atividades de elaboração dos cadernos de testes, processamento de dados e informações sobre os resultados dos estudantes ficarão a cargo da Superintendência de Educação.

**Parágrafo único:** As avaliações formativas e as avaliações somativas serão realizadas em testes constituídos por questões denominadas itens, cuja finalidade é medir competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes e que serão elaborados de acordo com a

BNCC e nas matrizes do SAEB.

**Art. 10** Será disponibilizada aos gestores, pedagogos e docentes uma ferramenta de Avaliação e Monitoramento que proporcionará às unidades e às diversas instâncias de gestão da educação básica da rede pública municipal de ensino um conjunto de serviços de apoio à aprendizagem e de viabilização para a realização das avaliações educacionais.

**Art. 11** A Superintendência de Educação poderá organizar e disponibilizar outros tipos de avaliações, tais como:

- I - Avaliação da Fluência em Leitura;
- II - Sequências Digitais de Atividades.

**Art. 12** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

#### **ERRATA**

**Na publicação do Termo Aditivo 006 ao Contrato 015/2017/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1530, de 22 de julho de 2022, página 15,**

#### **Onde lê-se:**

“**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 015/2017/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, INCLUINDO A LOCAÇÃO DOS TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 172.425,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).”

#### **Leia-se:**

“**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 015/2017/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, INCLUINDO A LOCAÇÃO

DOS TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 01/07/2022 e término em 28/09/2022.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 172.425,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).”

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **PORTARIA Nº 127/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Dispensa de Licitação para aquisição de 10(dez) licenças de solução integrada de Videoconferência em nuvem(cloud), com o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário **CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.734.075/0001-00, Termo de Ratificação de Dispensa publicado em 14 de Julho de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **CARLOS JUNIO LARA PINHEIRO**, matrícula 27.688, para exercer a Fiscalização da ordem de serviço nº35/2022/SEJIN, processo nº 2022025015, cujo objeto é licenças de solução integrada de Videoconferência em nuvem (cloud).

Art. 2º. Fica designado a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24.342, para exercer a suplência da fiscalização da ordem de serviço nº35/2022/SEJIN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL



**ERRATA DO TERMO DE ADESÃO**

Errata do Termo de Adesão nº 001/2022/SDR, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1530, do dia 22 de julho de 2022.

**Onde se lê:**

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022/SDR

**Leia-se:**

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022/SDR

ANGRA DOS REIS – RJ, 26 DE JULHO DE 2022.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 076/2022/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **BANDA BRAIS OSS** para apresentação musical, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 008/2022/SEV.AS-MAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0325/2022.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022018525

**II – CREDOR:** B A OSS PRODUÇÕES ME

**III – CNPJ:** 08.328.470/0001-90

**IV – ENDEREÇO:** Rua Ana Silva, nº 60, Jardim Nova Cachoeira, Cachoeira Paulista – SP, CEP: 12.630-000

**V – OBJETO:** Contratação do show da BANDA BRAIS OSS para apresentação nas festividades de Santa Dulce dos Pobres 2022, no Largo da Matriz.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O prazo de vigência será no dia 13/08/2022, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme despacho exarado pelo Assessor de Marketing e Eventos, fl. 03, ratificado pelo Secretário de Eventos, fl. 04 e por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a justificativa acostada às fls. 10/18.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 06/09.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o dia 10/08/2022.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022018525.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.10010000, Ficha nº 20220868, Empenho nº 2924.**

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022018525, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de B A OSS PRODUÇÕES ME, CNPJ 08.328.470/0001-90, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE JULHO DE 2022.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**DECRETO Nº 12.684, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CAIS DA MANIVELA POR PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS AQUAVIÁRIO NA FORMA DA LEI Nº 3.830, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, E DECRETO Nº 7.781, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento e o uso dos cais públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento de embarque e desembarque;

CONSIDERANDO a necessidade do controle de fluxo de pessoas que frequentam os cais públicos e ordenamento dos transportes aquaviários;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.830, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o ordenamento da atividade náutica no Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.781, de 27 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os cais localizados no território do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2022022734, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, de 20 de junho de 2022,

**DECRETA:**

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica proibida a utilização do Cais da Manivela por embarcações tipo escunas, saveiros lanchas e prestadores de serviço de Táxi *Boat*, que estejam prestando serviço no momento da utilização do cais público.

**Art. 2º** Os operadores da atividade de serviços turísticos aquaviário que estejam atuando no centro da cidade deverão embarcar somente no Cais de Santa Luzia.

## CAPÍTULO II

## Seção I

## Das Penalidades

**Art. 3º** Havendo o descumprimento do disposto neste Decreto serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – leve: advertência;

II – média – no caso de reincidência: suspensão do cadastro Navegue Legal pelo prazo de 15 (quinze) dias;

III – grave – no caso de uma segunda reincidência: suspensão do cadastro Navegue Legal pelo prazo de 30 (trinta) dias.

## Seção II

## Da Autuação

**Art. 4º** Ocorrendo violação dos dispositivos contidos neste Decreto, lavrar-se-á auto de notificação e/ou auto de infração para imposição de penalidade, do qual constará:

I – tipificação da infração cometida, com sua descrição;

II – local, data e hora do cometimento da infração e/ou demais dados importantes para sua caracterização;

III – caracteres de identificação da embarcação, quando for o caso;

IV – matrícula do agente autuador credenciado;

V – identificação da empresa proprietária da embarcação que cometeu infração;

VI – assinatura do operador responsável pela conduta de infração, sempre que possível.

**Parágrafo único.** O agente de fiscalização competente para lavrar o auto de notificação para imposição de penalidade deverá ser servidor, devidamente identificado pelo número de matrícula.

## Seção III

## Da Notificação da Autuação

**Art. 5º** Lavrado o auto de notificação e/ou auto de constatação para imposição de penalidade, será expedida notificação de infração à empresa proprietária da embarcação, mediante protocolo de

recebimento ou por qualquer outro meio tecnológico hábil que assegure a ciência da autuação.

§ 1º A notificação de infração deverá ser expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência da infração, sob pena de nulidade da autuação.

§ 2º Da notificação de infração deverá constar, além dos dados do auto de infração e/ou auto de infração para imposição de penalidade, a menção do prazo para a apresentação de defesa prévia pela empresa, que será de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 3º Será considerada notificada a empresa que seu condutor da embarcação receber a notificação no ato do cometimento da infração.

§ 4º Na hipótese de recusa do condutor responsável pela embarcação em receber o auto de infração e/ou de infração para imposição de penalidade, a mesma será considerada válida para todos os efeitos, devendo ser relatada a recusa no campo de observação do mesmo.

#### Seção IV

#### Do Julgamento da Autuação

**Art. 6º** A operadora ou o prestador notificado poderá apresentar, caso queira, dentro do prazo que lhe for concedido no auto de notificação para imposição de penalidade, defesa prévia contra a notificação de infração perante a TurisAngra.

**Art. 7º** A defesa prévia não será conhecida pela TurisAngra, quando apresentada:

I – fora do prazo;

II – perante autoridade ou órgão incompetente;

III – por parte ilegítima;

IV – depois de exaurida a instância administrativa.

**Art. 8º** Conhecida a defesa prévia, suas razões serão objeto de julgamento quanto ao mérito, pela TurisAngra, podendo, ao final, ser acolhida ou rejeitada.

§ 1º Em caso de acolhimento das razões expendidas na defesa prévia, o auto de infração será julgado improcedente e arquivado.

§ 2º Não havendo apresentação de defesa ou sendo a mesma rejeitada, o auto de notificação para imposição de penalidade será julgado

procedente, com a consequente imposição da penalidade, nos termos da autuação, e a expedição da Notificação de Penalidade – NP, que indicará o prazo para a eventual interposição de recurso hierárquico.

§ 3º As decisões administrativas proferidas pela TurisAngra serão publicadas no Boletim Oficial do Município.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos a critério do Poder Executivo Municipal, observando os dispositivos legais pertinentes.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se qualquer disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

#### **TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 083/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 083/2021, referente à Construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva na Serra D'água – Rodovia Saturnino Braga - Angra dos Reis/RJ

**PRAZO:** A prorrogação do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 15/08/2022 e término em 13/10/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas. Processo Administrativo 2021015623

**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2022

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

INTERINO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 001 ao CONTRATO Nº 039/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao Contrato de obras nº 039/2022 referente a **Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Engenharia para Serviços de Drenagem e Pavimentação CBUQ, Trecho Avenida Fonte da Vida Travessas – Parque Mambucaba - Angra dos Reis-RJ**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Art. 65, inciso II alínea “b” c/c seu § 1º da Lei Federal nº 8666/93

**VALOR:** O Valor do presente termo corresponde a **R\$ 1.483.866,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), correspondendo a 21,71% (vinte e um vírgula setenta e um por cento).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho 2933 dotação orçamentária 20.2023.15.0220.1013.449051/99.15306000 ficha 20222343 Royalties no valor de R\$ 1.454.994,71 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) e Nota de Empenho 2934 dotação orçamentária 20.2023.15.451.0220.1013.449051/99.199.09000 Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré-sal no valor de no valor de R\$ 28.871,31 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme Solicitação de Empenho nº 200 14/07/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura de Obras Públicas, constante no processo 2019019019

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2022

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
DE OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 001 ao CONTRATO Nº 071/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao Contrato de obras nº 071/2022 referente a **Contratação de Empresa Especializada para Recapeamento Asfáltico da Rua José Candido de Oliveira e Ladeira Sr. Felipe e Recuperação de Coletores Transversais – Morro da Glória II, Angra dos Reis-RJ**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93

**VALOR:** O Valor do presente termo corresponde a R\$ 287.787,26 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondendo a 38,29% (trinta e oito vírgula vinte nove por cento).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ficha 20222343, nota da anulação de empenho 1850/2022 e dotação orçamentária 20.2023.15.0220.451.1013.449051/99.15306000.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme a Anulação da Nota de Empenho nº 1850 19/07/20122, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura de Obras Públicas, constante no processo 2021014627

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2022

ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**PORTARIA Nº 1318/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 228/2022/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 25 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** BENEDITO PAULO PEREIRA CASCARDO, matrícula 19740, para exercer, interinamente, a Função Gratiificada de Diretor do Departamento de Protocolo, da Secretaria-Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2022, durante a licença médica da titular Maria Aparecida Meira Rosa, matrícula 875.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 354/2022**

**Angra dos Reis, 18/04/2022.**

O imóvel situado à **Travessa Capitulino, s/nº**, Bairro: **Praia de Provetá** – 3º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 354/2022** de **18/04/2022**, sendo o proprietário o Sr. **JOSUÉ DA SILVA GARCIA**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO N.º 077/2022/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda Barão Vermelho para realização do evento “Angra Moto Fest”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 008/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0325/2022.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022026476

**II – CREDOR:** NBV Produções Artísticas LTDA – EPP

**III – CNPJ:** 28.110.495/0001-20

**IV – ENDEREÇO:** Rua Barão de Itambi, nº 34, Apto 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.231-000.

**V – OBJETO:** Contratação do show da Banda Barão Vermelho para realização do evento “Angra Moto Fest”, que será representado pela empresa NBV Produções Artísticas LTDA – EPP.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 29/07/2022, no horário contante no Termo de Referência, fls. 05 a 12.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no Termo de Referência, fls 05 a 12, e por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a documentação acostada às fls. 65/69.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 50/52.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado antecipadamente.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022026476.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.02 09.1487.33903999.10010000, Ficha nº 20220868, Empenho nº 2998.**

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022026476, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de NBV Produções Artísticas LTDA – EPP, CNPJ: 28.110.495/0001-20, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2022.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

### TERMO DE REVOGAÇÃO

**Processo nº 2022027060**

Considerando o motivo indicado à fl. 48 do processo referenciado, **REVOGA-SE** o **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 075/2022/SCP**, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de apresentação por inexigibilidade, do Trio Mambucaba, representado por Juliene de Oliveira ME, no Arraiá da Cidade, no Cais Santa Luzia, no dia 24/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022.

**ANDREI LARA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**Processo nº 1542/2021**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022/CMAR EDITAL Nº 011/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/CMAR

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E REAL ARTES EIRELI ME.**

**CNPJ:** 38.973.163/0001-23

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, para atendimento da demanda dos diversos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.000	UNID.	CAPA DE PROCESSO BRANCA	SUZANO	R\$ 0,70	R\$ 700,00
13	1.000	UNID.	CERTIFICADO – 120 GR, 210 X 297 mm (A4) tiragem individual (com impressão).	SUZANO	R\$ 0,80	R\$ 800,00

20	25.0000	UNID.	CARTÃO DE VISITA; 90 X 50 mm / PAPEL COUCHÊ MATE 230 g/ LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO / 2 CANTOS ARREDONDADOS	SUZANO	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$ 10.250,00</b>

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**VALIDADE:** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**HOMOLOGAÇÃO:** 13/06/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**HELIO SEVERINO DE AZEVEDO**

PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**Processo nº 1542/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022/CMAR**

**EDITAL Nº 011/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/CMAR**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME.

**CNPJ:** 20.949.657/0001-07

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, para atendimento da demanda dos diversos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1.000	UNID.	CAPA DE PROCESSO VERDE	GI	R\$ 0,80	R\$ 800,00
03	2.000	UNID.	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO C/ TÍMBRE 114 X 231 MM	GI	R\$ 0,20	R\$ 400,00
10	20.000	UNID.	PAPEL OFÍCIO 150G. C/ MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL	GI	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
11	1.000	UNID.	PAPEL A4, 75G. C/ MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL	GI	R\$ 0,38	R\$ 380,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$ 5.580,00</b>

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**VALIDADE:** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**HOMOLOGAÇÃO:** 13/06/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo nº 1542/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022/CMAR**  
**EDITAL Nº 011/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/CMAR**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E NOVA AMITAF ARTES GRAFICA LTDA – ME.

**CNPJ:** 08.759.955/0001-39

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, para atendimento da demanda dos diversos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	2.000	UNID.	ENVELOPE PARDO MÉDIO C/ TÍMBRE 240 X 340 MM	NOVA AMITAF	R\$ 0,44	R\$ 880,00
05	20.000	UNID.	FOLDER	NOVA AMITAF	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
06	1.000	UNID.	CONVITE, com 1 dobra	NOVA AMITAF	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
07	16.000	UNID.	INFORMATIVO, 4 páginas com impressão colorida	NOVA AMITAF	R\$ 0,99	R\$ 15.840,00
08	700	M2	BANNER	NOVA AMITAF	R\$ 57,00	R\$ 39.900,00
09	16.000	UNID.	FILIPETA (Flyer) - 200 x 210 mm	NOVA AMITAF	R\$ 0,39	R\$ 6.240,00
12	30	UNID.	ADESIVO COM BRASÃO	NOVA AMITAF	R\$ 22,00	R\$ 660,00
16	300	M2	ADESIVO JATEADO PARA PORTA COM APLICAÇÃO	NOVA AMITAF	R\$ 118,00	R\$ 35.400,00
17	15	UNID.	BASE PARA WIND BANNER; DIMENSÃO: 430 X 430 mm	NOVA AMITAF	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
18	15	UNID.	HASTE RÍGIDA E FLEXÍVEIS; DIMENSÃO: 700 X 2.200 mm	NOVA AMITAF	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
19	70	UNID.	BANDEIRAS PARA WIND BANNER, TECIDO OXFORD / DIMENSÃO 700 X 2.200 mm / COR 4X4	NOVA AMITAF	R\$ 249,00	R\$ 17.430,00
21	50	M2	ADESIVO PERFURADO PARA JANELAS / LINE 120 g COM APLICAÇÃO	NOVA AMITAF	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
22	1.500	UNID.	CORDÃO PARA CRACHÁ SILK; 850 X 12 mm; AZUL MARINHO; COM PRESILHA JACARÉ	NOVA AMITAF	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$ 145.455,00</b>

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**VALIDADE:** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**HOMOLOGAÇÃO:** 13/06/2022



**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**HELIO SEVERINO DE AZEVEDO**

PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**Processo nº 1542/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/CMAR**  
**EDITAL Nº 011/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/CMAR**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS ECOO POINT SERVIÇOS DE PAISAGISMO E GRÁFICA EIRELI ME.

**CNPJ:** 12.997.528/0001-66

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, para atendimento da demanda dos diversos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	1.600	UNID.	CARTAZ – Formato 42 cm x 29 cm (A3) em papel couchet 120 g. Impressão 4/0 cores.	SUZANO	R\$ 2,70	R\$ 4.320,00
15	70	UNID.	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL	SUZANO	R\$ 9,70	R\$ 679,00
23	100	M2	PLACA DE PVC (2 MM) COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA.	ECOO POINT	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$ 29.999,00</b>

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**VALIDADE:** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**HOMOLOGAÇÃO:** 13/06/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**HELIO SEVERINO DE AZEVEDO**

PRESIDENTE



## Sábado de muita alegria no Arraiá da Cidade

Elba Ramalho fez todo mundo cantar e dançar forró no Cais de Santa Luzia

A segunda noite do Arraiá da Cidade, sábado, dia 23, comprovou que Angra dos Reis se transformou na capital do forró. A festa que começou na noite anterior voltou a ficar lotada dando sequência à programação com as apresentações das quadrilhas juninas Escorrega Show e Emoções Juninas, que competem pelo título de melhor quadrilha de 2022.

O evento, realizado pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em parceria com a Associação das Quadrilhas Juninas de Angra dos Reis, vem recebendo elogio tanto de moradores como de turistas que lotam a cada noite o Cais de Santa Luzia, Centro.

O cantor Dyego Rezende subiu ao palco fazendo um show que já esquentou o público para o que estava por vir com a apresentação da cantora Elba Ramalho. Antes da grande atração ainda houve a apresentação da quadrilha Compadre Nequinho.

Por volta da meia-noite, Elba Ramalho subiu ao palco dando início a um show cheio de animação e emoção. A cantora interagiu o tempo todo com o público que respondeu com muito carinho. Clássicos como “Frevo Mulher” colocaram todo mundo para dançar. Quadrilheiros subiram ao palco atendendo ao chamado de Elba e emocionaram a cantora com muita dança. Ela também cantou “De volta ao acon-

chego” a pedido de componentes da quadrilha Aconchego da Ciça, para homenagear Ciça, que faleceu recentemente.

O Arraiá da Cidade continua na noite deste domingo, dia 24, com a apresentação dos grupos folclóricos Zé Buscapé, Dona Junina e Dito Peres, além dos shows de Trio Mambucaba e Rastapé.

Mais uma vez o secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara, ressaltou a importância do Arraiá da Cidade para Angra como uma festa ordeira para as famílias de Angra e turistas.

- Hoje foi mais uma noite de muita alegria. Tanto as apresentações das quadrilhas como os shows trouxeram muita animação ao evento, com participação efetiva do público. Estou muito feliz e convido o público a voltar para a última noite do Arraiá da Cidade – disse Andrei.

As quadrilhas juninas estão recebendo este ano um incentivo jamais concedido, na ordem de R\$ 15 mil para cada uma, para que possam arcar com parte dos investimentos feitos em suas apresentações. É um investimento na cultura da cidade que contribui para o fortalecimento cada vez mais das festas de São João. Além das apresentações das quadrilhas juninas e dos shows de grandes músicos, barracas de comidas e bebidas são um atrativo para todos na área do evento.